

CONSIDERANDO ser um poder-dever desta Corregedoria, promover a apuração de eventual prática infração funcional decorrente de magistrados de 1º Grau e, com fulcro no art. 159, da Lei Estadual n.º 5.008/81, e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR em desfavor do Juízo de Direito da Comarca de Santarém.

III - DELEGAR poderes ao Dr. **JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**, Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, para apuração de eventual prática de infração funcional, no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 18 de agosto de 2014.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PORTARIA Nº 10 6 /2014-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos do Processo n.º 2011.7.006908-9, que tem como requerente o Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Marabá, Doutor **MARCOS SILVA ROSA**.

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, da Resolução n.º 135, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO ser um poder-dever desta Corregedoria, promover a apuração de eventual prática infração funcional decorrente de magistrados de 1º Grau e, com fulcro no art. 159, da Lei Estadual n.º 5.008/81, e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR em desfavor do Juízo de Direito da Comarca de Dom Eliseu.

III - DELEGAR poderes ao Dr. **JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**, Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, para apuração de eventual prática de infração funcional, no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 18 de agosto de 2014.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PORTARIA nº 008/2014-GJC

A Dra. RUBILENE SILVA ROSÁRIO, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 086/2014-CJCI, datada de 14/07/2014, publicada no DJe edição do dia 17/07/2014, expedida pela Excelentíssima Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, delegando poderes à Juíza Corregedora suso referida para presidir Sindicância a ser instaurada com o fito de apurar o fato que deu ensejo à Representação formulada pelo Advogado Marco Antônio Pina de Araújo ocorrido na comarca de Abaetetuba.

RESOLVE:

Designar para atuarem como Membros da Comissão Sindicante os servidores PATRÍCIA DO SOCORRO CAMPOS CASSEB, Analista Judiciário, Matrícula nº 22683 e MYLENE COSTA DOS SANTOS ATHIAS, Assessora, Matrícula nº 102113, devendo a primeira cumular a função de Secretária da Comissão Sindicante.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 18 de agosto de 2014.

Dra. RUBILENE SILVA ROSÁRIO

Juíza Auxilira da CJCI - Presidente da Comissão Sindicante